

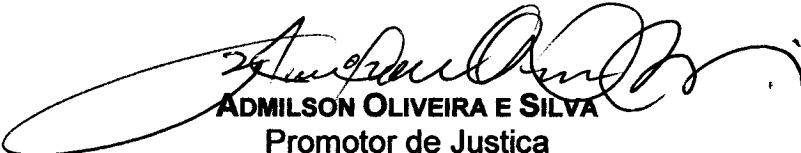


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 024 / 2017 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1850 / 2017 – Diretoria de Administração**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 024/2017, do tipo menor preço, que teve por objeto o registro de preço para fornecimento de recargas de água mineral natural envasadas em garrações de 20L, bem como a aquisição de vasilhames plásticos de 20L para água mineral natural e água mineral natural embalada em garrafas de 500 ml, no município de Rio Branco - AC, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no Termo de Referência, dos itens 1, 2 e 3 a empresa: Dilson A. Ribeiro – ME.

Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2017.


ADMILSON OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.



ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Procuradoria Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 024 / 2017 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1850 / 2017 – Diretoria de Administração
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude,
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público
do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão
Presencial nº 024/2017, do tipo menor preço, que teve por objeto
o registro de preço para fornecimento de recargas de água
mineral natural envasadas em garrafas de 20L, bem como a
aquisição de vasilhames plásticos de 20L para água mineral
natural e água mineral natural embalada em garrafas de 500
ml, no município de Rio Branco - AC, conforme necessidades
estimadas e descrições constantes no Termo de Referência, dos
itens 1, 2 e 3 a empresa: Dilson A. Ribeiro – ME.
Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2017.

Admilson Oliveira e Silva
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Procuradoria Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 023 / 2017
Processo nº 1399 / 2017 – Diretoria de Tecnologia da Informação
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude,
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público
do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão
Presencial nº 023/2017, do tipo menor preço, que teve por
objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
manutenção corretiva, SOB DEMANDA, com fornecimento e troca
de peças, em catracas modelo pedestal e cadeirante nos prédios
do Ministério Público do Estado do Acre, incluindo instalações,
suporte técnico e manutenções no sistema de controle de acesso,
conforme especificações constantes no presente Termo de
Referência, dos itens 1, e 2 a empresa: L. F de Lima Silva – ME.
Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2017.

Admilson Oliveira e Silva
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

Referência: Processo Administrativo N.º 0979/2016
Órgão: Secretaria Geral do Ministério Público
Requerente: Coordenação de Material e Patrimônio do MPAC
Requerido(a): Diretoria de Administração do MPAC
Assunto: Rescisão amigável do Contrato N.º 047/2017 (Pregão
Presencial N.º 014/2016 – Sistema de Registro de Preços),
celebrado com a empresa fornecedora J. L. A. Rocha Importação
e Exportação – ME, cujo objeto se refere ao fornecimento de
recargas de água mineral envasadas em garrafas de 20 litros,
bem como aquisição de vasilhames plásticos de 20 litros, visando
atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre.
E M E N T A: PROCESSO ADMINISTRATIVO.
DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE
ÁGUA MINERAL ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS,
BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS DE
20 LITROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. RESCISÃO
CONSENSUAL. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E
DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI
FEDERAL N.º 8.666/93.

[...]

15. Dessa forma, resolvo RESCINDIR, amigavelmente, o
CONTRATO N.º 047/2017, firmado entre o Ministério Público
do Estado do Acre e a empresa fornecedora J. L. A. ROCHA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, com o pagamento de
valores eventualmente devidos até a presente data.

16. Ao Gabinete desta Secretaria Geral do Ministério Público,
para efetuar os devidos lançamentos de praxe.

Publique-se,
Ciente/que-se,
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2017.

Admilson Oliveira e Silva
Secretário-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

Referência: Procedimento Administrativo N.º 1349/2016
Órgão: Secretaria Geral do Ministério Público
Requerente: Diretoria de Comunicação do MPAC
Requerido(a): Diretoria de Administração do MPAC
Assunto: Rescisão unilateral do Contrato N.º 077/2016, firmado
com a empresa M. & Z. Representação e Comércio EIRELI –
ME, cujo objeto se refere ao fornecimento de exemplares de
assinatura anual do jornal "O Rio Branco".

EXTRATO DE DECISÃO

E M E N T A: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DE ASSINATURA
ANUAL DO JORNAL "O RIO BRANCO". MUDANÇA DE
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO PERIÓDICO, CUJO
FORNECIMENTO EXCLUSIVO PASSOU A SER REALIZADO
POR OUTRA EMPRESA. PARTE TOTALMENTE ESTRANHA NA
RELAÇÃO CONTRATUAL ESTABELECIDADA COM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. RESCISÃO UNILATERAL.
SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DE ACORDO COM
AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL n.º 8.666/93.
[...]

13. Dessa forma, resolvo RESCINDIR, unilateralmente, o
CONTRATO N.º 077/2016, firmado entre o Ministério Público do
Estado do Acre e a distribuidora M. & Z. REPRESENTAÇÕES E
COMÉRCIO EIRELI – ME.

14. Ao Gabinete desta Secretaria Geral do Ministério Público,
para efetuar os devidos lançamentos de praxe.

Publique-se,
Ciente/que-se,
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2017.

Admilson Oliveira e Silva
Secretário-Geral, em exercício